

MA

DEFERIDO
da informação
Porto, em sessão da Comis



Registrada
sob n.º 2764
15-5-914
CMP
AG

14 de Maio
Theodorio de Faria

Ex.ª ma Camara

R

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
Rs. 204 constante da informação
foi apresentada a guia N.º 1005 que nesta data
foi enviada a Tesouraria,
Rep.ª da Fazenda Municipal. 2 de Junho de 1914.

Theodorio de Faria, abaixo assignado,
sendo senhor e legitimo possuidor d'um
predio, situado a margem da rua particular
denominada "Travessa da Avenida" n.º
freguesia de Cedofeita, pretende construir
ali duas moradas de casas, como indica
o projecto junto: e para isso,

Ap.
24-IV-914

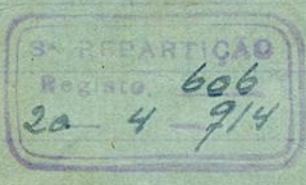
P.ª Ex.ª se digne
conceder-lhe a respectiva
licença

E. R. M.ª

Porto 20 de Abril
de 1914

Theodorio de Faria

606



Licença n.º 1052
de 2 de Novembro de 1914

244
29-4-914
4.ª vez



Licínio Guimarães, abaixo
assignado, declara para os efeitos
do regulamento de 6 de Junho de 1895,
relativo à segurança dos operários de
construções civis, que assume a res-
ponsabilidade da construção de duas
casas, que Theodorio de Faria pretende
levar a effecto na rua particular de-
nominhada "Travessa da Avenida" n.
freguesia de Cedofeita, e a que se
refere o seu requerimento d'esta data.

Toledo 17 de Abril de 1914

Licínio Guimarães

Reconheço a assignatura ~~superior~~.

Toledo 17 de Abril de 1914

Em Teste de -



L. Guimarães



Uma
Caixa

O abaixo assignado declara
assumir a responsabilidade nos ter-
mos do Regulamento de 6 de Junho
de 1885 sobre assignatura dos opera-
rios nas obras de construcção de duas
moradas de casas na sua propriedade
denominada Travessa da Avencida, per-
tencente ao Sr Theodosio de Faria

Porto, 2 de Novembro de 1914

Alfredo de Sousa Ramos

Reconheço a assignatura supra

Porto 2 de Novembro de 1914



Recebu

[Handwritten signature]

THOMAS BEGEM RESTIER J.
NOTARIO
PORTO



200
AG

Projecto de duas casas que Theodorio de Faria
pretende construir, na rua **APPROVADA POR OPORTO EM CAMARA, SENHORA**
Travessa da Chenida" e. **DA COM. EXEC. DE 14 de Maio DE 1914**

O PRESIDENTE
DA COM. EXEC.

Memoria descriptiva

Estas casas como indica o projecto, comprehendem: um pavimento inferior ao nivel da rua e dois superiores em andares regulares e aguas furtadas e destinam-se a habitações. Os alicerces serão profundados até encontrar camada de terreno sufficientemente compacta para evitar recalques e cheios com argamassa argamassada, asphaltada na parte superior para evitar humidade nas paredes e casas. Sobre os alicerces, seguirão as paredes indicadas no projecto, que serão de frepianho de 0,30 de espessura. As janelas e portas e mais feições indicadas nas fachadas para a rua e posterior, serão de cantaria lavrada, ou com argamassa de cimento e areia fingindo granito.

Os madeiramentos terão as dimensões e disposição indicadas no projecto, sendo a cobertura para as duas casas, disposta em quatro aguas o que permite junto da parede central divisoria, haver espaço para comodos regulares nas aguas furtadas. Todos os pavimentos excepto o vestibulo da esada serão no rés-do-chão, serão soalhados e estucados, com chãos e fasquias. A cobertura será de telha de tipo marcellês havendo algieiros, caldeiras e conductores para receberem e conduzirem as aguas das chuvas ao solo. As faces das paredes e dos tapamentos, serão rebocados e os tetos estucados havendo em alguns cimalthas e ornamentações. As faces das paredes mais expostas aos temporales serão asphaltadas para proteger a casa contra a humidade, e a chaminé na passagem pelos madeiramentos será engrossada

com massão de alvenaria ou tijolo para evitar incendios.
A pintura será feita com três demãos sobre o aparelho.

Spatinas, encanamento e fossa: as patinas terão
siphão com água de facto rápido, usando para tubo de queda
de $0,70$ de diametro que será prolongado até 1^m acima do espigão
do telhado, tendo na parte superior um terminal apropriado pa-
ra facilitar a ventilação. A parte inferior deste tubo de queda
usará para uma fossa a construir no pátio como indica o pro-
jecto. Esta fossa será de alvenaria argamassada tomando-a
imprescindivel um revestimento interior de argamassa hydrauli-
ca de cimento e areia em partes equaes com os angulos reinteran-
tes arredondados em um quarto de arco de circulo de $0,20$
de raio e o fundo convexo. A tampa será de granito sendo
uma movel para a extracção do conteúdo, tendo em cima $0,50$
de altura de terra para evitar o mau cheiro. As communica-
ções da fossa com a casa e pátio, serão munidas de feixes hy-
draulicos



Registo } N.º 606 R. L. 202
 Data 20-4-914

Licença } N.º
 Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *construção de casas*

Requerente: *Theodorio Faria*

Morada:

Situação da obra: *Travessa da Avenida*

Responsavel: *Licínio Guimarães (conductor d'ob. dep.)*

- A)** No projecto apresentado é
- de 200,50 m², a superficie total coberta, incluindo annexos;
 - de 492,00 m², a superficie total habitavel (util);
 - de 12,30 m¹, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;
 - e de 0,00 m¹, a menor distancia d'aquellas a esta;
 - de 9,50 m¹, a altura média da mais alta das fachadas;
 - e de 1,30 m¹, a altura média da mais baixa das fachadas.
- Tem *depois* pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, aguas-furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.
- Destina-se a *Publicações*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *isenta*

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do Regulamento de Sa-lubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.º 5.º e 6.º do R. de S.) *Satisfeita*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) "
- c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.º do R. de S.) "
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.) "
- e) sobre pateos e saguões (art.ºs 19.º e 20.º do R. de S.) "
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) "
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.)
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.)
- Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{mq}; a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P.) poderá ser de réis
- i) sobre peões salientes junto das hobreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.)
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.)
- k) sobre beirões e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) *Satisfeita*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) "
- m) sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) "
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros esquadouros (art. 42.º a 47.º inclusivé) "
- o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) "
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) "
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) "
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) "
- s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) "
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.)
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.º do R. de S.)
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.)
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundicies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.º do R. de S.)
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.)
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, *bow-windows*, etc.

C) sob o ponto de vista architectonico.

D) pelo que respeita á estabilidade. *Satisfeita*

Condições a impôr:

203

MS



Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Deposito: 20x100

Observações:

A' C. de M. Sanitarior
A. Barbh

Approvado pela C. de M. Sanitarior em sessão de 24-4-914

A' H.ª Secção
28-4-914
A. Barbh

Não ha inconveniente, porque o furo que vem marcado na planta é antigo e se ac servir ou abaste cer as duas casas.

Porto, 5 de Maio de 1914

Lido de Antonio Ferreira
A. Barbh

Satisfaz

5-V-914

A. Minnie Barbh

A' C. de Lotificac
A. Barbh

Aprovado

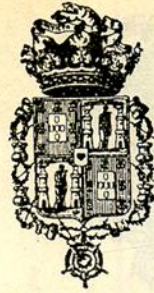
COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 6 de Maio de 1914

O 1.º Secretario

Juanes Lima

Camara Municipal



da Cidade do Porto



204

ANNO CIVIL DE 1914

Guia de entrada de deposito N.º 1005

Despacho de 14 de Maio de 1914.	{	Dinheiro corrente.....	20\$
		Papeis de credito.....	\$
		Total Esc....	<u>20\$</u>

Pela presente guia vai Teodosio de Faria entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de vinte escudos, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que se encontra a licitação N.º 1052 para construir duas moradas e duas salas que se encontram em demora na Travessa da Avenida.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 2 de Novembro de 1914.

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recibi a quantia de vinte escudos

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 2 de Novembro de 1914

Registada

Em 2 de Novembro de 1914

O Thesoureiro,

[Signature]

[Signature]



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Teodosio de Faria

para que possa para construir duas anexas das de casas em
terrenos que possui na rua particular, denominada
"Trapessa da Avenda, ~~no~~ freguesia de
Ceifeira, conforme o projecto que lhe foi a-
provado em 14 de Maio do anno corrente.

Porto e Paços do Concelho, 2 de Novembro de 1914

(a) Arnaldo e Casimiro Barbosa, Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE da Com. Executiva

(a) Lopes Martins

D'esta, emolumentos para a Camara

um escudo
(a) Alberto P. Celho

Registada.

M. F. F.

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de vinte
 escudos conforme a guia n.º 1005